



INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 093.1728.2024.0005717-16

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Edital Corra pro Abraço - 5 LOTES

SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CORRA PRO ABRAÇO - EDITAL 02/2025

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO destinada a processar e julgar o chamamento público N.º 002/2025, tendo como objetivo as parcerias a serem celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, mediante a formalização de Termos de Colaboração pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, através da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelas **Portarias nº 163, 19 de dezembro de 2024 e pela Portaria nº 40, 08 de abril de 2025.**

AVISO

Art. 1º –De acordo com o cronograma do Edital, divulgamos em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida no Índice Técnico da Proposta (ITP) – ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO as Instituições classificadas por LOTE:

LOTE 1				
OSC	CNPJ	Pontuação	Observação	
1º	00.070.885/0001-03	10	Atendeu Integralmente aos critérios do ANEXO 05 (CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO.	
CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRAL DE ADOLESCENTES - CRIA			Ano de constituição da OSC: 1994.	

2º	COMUNIDADE CIDADANIA VIDA -COMVIDA	E 96	07.552.266/0001- 10	Atendeu Integralmente aos critérios do ANEXO 05 (CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO. Ano de constituição da OSC: 2005.
DESCCLASSIFICADA	INSTITUTO BENEFICIENTE LAR TRÊS CORAÇÕES	05	45.611.594/0001- 6,0	Não atendeu ao critério C (CAPACIDADE TECNICA DA EQUIPES DAS ATIVIDADES); Atendeu parcialmente ao critério D (ADEQUAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA); Atendeu parcialmente ao Critério F (ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA); Atendeu parcialmente ao Critério G (ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL).

a) Como houve empate técnico entre as propostas apresentadas pelas OSC's Centro de Referência Integral de Adolescente - CRIA e Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA, seguiram-se os critérios de desempate previstos no ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, em sua ordem de desempate. Ambas as propostas possuem notas similares nos critérios de julgamento A, C, B, e E, respectivamente. Nestes termos, uma vez que essas regras não solucionam o empate, foi considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição. Sendo assim, a primeira colocação é atribuída à proposta apresentada pelo Centro de Referência Integral de Adolescentes- CRIA, ficando a proposta apresentada pela OSC Comunidade Cidadania e Vida- COMVIDA como segunda colocada.

b) De acordo com o Anexo 05 (CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO), observação 01, Item "b", estão eliminadas as propostas que obtiverem pontuação igual a zero nos critérios A, B e C. Nestes termos, a OSC INSTITUTO BENEFICIENTE LAR TRÊS CORAÇÕES resta desclassificada, uma vez que não atendeu ao critério C (CAPACIDADE TECNICA DA EQUIPES DAS ATIVIDADES), "propondo a contratação de menos de 69% dos profissionais de acordo com o Anexo 03 – Termo de Referência, Item 9 – Equipe Técnica Mínima".

LOTE 2

OSC		CNPJ	Pontuação	Observação
1°	ASSOCIAÇÃO AFRO SOCIOCULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA FOLIA AFRICANA	07.803.253/0001- 42	10	Atendeu Integralmente aos critérios do ANEXO 05 (CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO.
2°	CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - PROJETO AXÉ	63.225.981/0001- 95	9,5	Atendeu parcialmente ao Critério G (ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL).
3°	CIPÓ – COMUNICAÇÃO INTERATIVA	03.083.873/0001- 01	9,5	Atendeu parcialmente ao Critério G (ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL).
4°	INSTITUTO BAIANO DE JUSTIÇA SOCIAL – IBAJUS	45.664.891/0001- 19	9,5	Atendeu parcialmente ao Critério G (ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL).

DESCCLASSIFICADA	INSTITUTO	45.611.594/0001-	6,0	Não atendeu ao critério C (CAPACIDADE TECNICA DA EQUIPES DAS ATIVIDADES);
	BENEFICIENTE	05		Atendeu parcialmente ao critério D (ADEQUAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA);
	LAR TRÊS			Atendeu parcialmente ao Critério F (ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA);
	CORAÇÕES			Atendeu parcialmente ao Critério G (ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL).

- a) Como houve empate técnico entre as propostas apresentadas pelas OSC’s Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção á Criança e ao Adolescente- Projeto Axé, Cipó- Comunicação Interativa e o Instituto Baiano de Justiça Social-IBAJUS, seguiram-se os critérios de desempate previstos no ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, em sua ordem de desempate. Ambas as propostas possuem notas similares nos critérios de julgamento A, C, B, e E, respectivamente. Nestes termos, uma vez que essas regras não solucionam o empate, foi considerada segunda colocada a entidade com mais tempo de constituição. Sendo assim, a segunda colocação é atribuída à proposta apresentada pelo Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção á Criança e ao Adolescente- Projeto Axé, ficando a proposta apresentada pela OSC Cipó- Comunicação Interativa como terceira colocada e a proposta apresentada pelo Instituto Baiano de Justiça Social- IBAJUS, com a quarta colocação.
- b) De acordo com o Anexo 05 (CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO), observação 01, Item “b”, estão eliminadas as propostas que obtiverem pontuação igual a zero nos critérios A, B e C. Nestes termos, a OSC INSTITUTO BENEFICIENTE LAR TRÊS CORAÇÕES resta desclassificada, uma vez que não atendeu ao critério C (CAPACIDADE TECNICA DA EQUIPES DAS ATIVIDADES), “propondo a contratação de menos de 69% dos profissionais de acordo com o Anexo 03 – Termo de Referência, Item 9 – Equipe Técnica Mínima”.

LOTE 3

OSC	CNPJ	Pontuação	Observação
-----	------	-----------	------------

1º	CIPÓ COMUNICAÇÃO INTERATIVA	– 03.083.873/0001- 01	10	Atendeu Integralmente aos critérios do ANEXO 05 (CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO.
2º	CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - PROJETO AXÉ	63.225.981/0001- 95	9,5	Atendeu parcialmente ao Critério G (ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL).
3º	INSTITUTO BAIANO DE JUSTIÇA SOCIAL – IBAJUS	45.664.891/0001- 19	9,5	Atendeu parcialmente ao Critério G (ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL).
4º	ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	11.322.410/0001- 75	7,5	Atendeu parcialmente ao critério D (ADEQUAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA); Atendeu parcialmente ao critério E (NEXO ENTRE A REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E A PROPOSTA) Atendeu parcialmente ao Critério F (ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA); Atendeu parcialmente ao Critério G (ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL).

5°	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ÂNCORA FLORES E	13.714.811/0001-04	6,0	Não atendeu ao critério D (ADEQUAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA); Atendeu parcialmente ao Critério E (NEXO ENTRE A REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E A PROPOSTA); Não atendeu ao critério F (ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA); Atendeu parcialmente ao Critério G (ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL).
DESCCLASSIFICADA	INSTITUTO BENEFICIENTE LAR TRÊS CORAÇÕES	45.611.594/0001-05	6,0	Não atendeu ao critério C (CAPACIDADE TECNICA DA EQUIPES DAS ATIVIDADES); Atendeu parcialmente ao critério D (ADEQUAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA); Atendeu parcialmente ao Critério F (ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA); Atendeu parcialmente ao Critério G (ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL).

a) Como houve empate técnico entre as propostas apresentadas pelas OSC's Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente- Projeto Axé e Instituto Baiano de Justiça Social-IBAJUS, seguiram-se os critérios de desempate previstos no ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, em sua ordem de desempate. Ambas as propostas possuem notas similares nos critérios de julgamento A, C, B, e E, respectivamente. Nestes termos, uma vez que essas regras não solucionam o empate, foi considerada segunda colocada a entidade com mais tempo de constituição. Sendo assim, a segunda colocação é atribuída à proposta apresentada pelo Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente- Projeto Axé, ficando a proposta apresentada pela OSC Instituto Baiano de Justiça Social- IBAJUS, como terceira colocada.

b) Como houve empate técnico entre as propostas apresentadas pelas OSC's Associação Cultural Âncora e Flores e Instituto Beneficente Lar Três Corações, seguiram-se os critérios de desempate previstos no ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, em sua ordem de desempate. Ambas as propostas possuem notas similares nos critérios de julgamento A. Seguindo as regras de desempate previstas no anexo 05, observando o critério C (CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE DAS ATIVIDADES), a proposta apresentada pela OSC Associação Cultural Âncora e Flores atende totalmente a este critério, ficando em quinta colocação. De acordo com o Anexo 05 (CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO), observação 01, Item "b", estão eliminadas as propostas que obtiverem pontuação igual a zero nos critérios A, B e C. Nestes termos, a OSC INSTITUTO BENEFICIENTE LAR TRÊS CORAÇÕES resta desclassificada, uma vez que não atendeu ao critério C (CAPACIDADE TECNICA DA EQUIPE DAS ATIVIDADES), "propondo a contratação de menos de 69% dos profissionais de acordo com o Anexo 03 – Termo de Referência, Item 9 – Equipe Técnica Mínima".

LOTE 4					
OSC		CNPJ		Pontuação	Observação
1º	CIPÓ COMUNICAÇÃO INTERATIVA	– 03.083.873/0001-01		10	Atendeu Integralmente aos critérios do ANEXO 05 (CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO. Ano de constituição da OSC: 1999.

2°	COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA	07.552.266/0001- 96	10	Atendeu Integralmente aos critérios do ANEXO 05 (CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO. Ano de constituição da OSC: 2005.
3°	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL E EDUCACIONAL - IDASE	32.782.155/0001- 13	10	Atendeu Integralmente aos critérios do ANEXO 05 (CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO. Ano de constituição da OSC: 2019
4°	CASA MULHERES JEQUIÉ	DAS - 59	41.860.640/0001- 8,0	Atendeu parcialmente ao Critério E (NEXO ENTRE A REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E A PROPOSTA); Atendeu parcialmente ao Critério F (ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA); Atendeu parcialmente ao Critério G (ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL).

DESCCLASSIFICADA INSTITUTO 45.611.594/0001- 5,0
BENEFICIENTE LAR 05
TRÊS CORAÇÕES

Não atendeu ao
critério B
(ATUAÇÃO NO
TERRITÓRIO DE
IDENTIDADE)

Não atendeu ao
critério C
(CAPACIDADE
TECNICA DA
EQUIPES DAS
ATIVIDADES);

Atendeu
parcialmente ao
critério D
(ADEQUAÇÃO
AO TERMO DE
REFERÊNCIA);

Atendeu
parcialmente ao
Critério F
(ADEQUAÇÃO
DA
METODOLOGIA);

Atendeu
parcialmente ao
Critério G
(ADEQUAÇÃO
DO VALOR
GLOBAL).

a) Como houve empate técnico entre as propostas apresentadas pelas OSC's Cipó-Comunicação Interativa, Comunidade Cidadania e Vida- CONVIDA e Instituto de Desenvolvimento Ambiental, Social e Educacional- IDASE, seguiram-se os critérios de desempate previstos no ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, em sua ordem de desempate. Ambas as propostas possuem notas similares nos critérios de julgamento A, C, B, e E, respectivamente. Nestes termos, uma vez que essas regras não solucionam o empate, foi considerada primeira colocada a entidade com mais tempo de constituição, utilizando o mesmo critério para a segunda e terceira colocação. Sendo assim, a primeira colocação é atribuída à proposta apresentada pela OSC Cipó- Comunicação, ficando a proposta apresentada pela OSC Comunidade Cidadania e Vida-CONVIDA como segunda colocada, restando a terceira colocação para a proposta apresentada pela OSC Instituto de Desenvolvimento Ambiental, Social e Educacional- IDASE, na sequência.

b) De acordo com o Anexo 05 (CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO), observação 01, Item "a" e "b", estão eliminadas as propostas cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) e que obtiverem pontuação igual a zero nos critérios A, B e C. Nestes termos, a OSC INSTITUTO BENEFICIENTE LAR TRÊS CORAÇÕES resta desclassificada, uma vez que alcançou pontuação inferior a 6,0 (seis) pontos, além de não atender aos critérios B (ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE) e C (CAPACIDADE TECNICA DA EQUIPES DAS ATIVIDADES), "propondo a contratação de menos de 69% dos profissionais de acordo com o Anexo 03 – Termo de Referência, Item 9 – Equipe Técnica Mínima", do Anexo 05.

LOTE 5				
OSC		CNPJ	Pontuação	Observação
1º	COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA -COMVIDA	07.552.266/0001- 96	10	Atendeu Integralmente aos critérios do ANEXO 05 (CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO. Ano de constituição da OSC: 2005.

2°	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL	08.949.168/0001- 50	10	Atendeu Integralmente aos critérios do ANEXO 05 (CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO. Ano de constituição da OSC: 2007
3°	INSTITUTO BAIANO DE JUSTIÇA SOCIAL -IBAJUS	45.664.891/0001- 19	9,0	Atendeu parcialmente ao critério B (ATUAÇÃO DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE); Atendeu parcialmente ao Critério G (ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL).
DESCCLASSIFICADA	INSTITUTO BENEFICIENTE LAR TRÊS CORAÇÕES	45.611.594/0001- 05	6,0	Não atendeu ao critério C (CAPACIDADE TECNICA DA EQUIPES DAS ATIVIDADES); Atendeu parcialmente ao critério D (ADEQUAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA); Atendeu parcialmente ao Critério F (ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA); Atendeu parcialmente ao Critério G (ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL).

DESCCLASSIFICADA	INBA- INSTITUTO BAMBU	15.109.182/0001-00	4,0	Não atendeu ao critério A (CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE);
				Atendeu parcialmente ao critério B (ATUAÇÃO DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE);
				Não atendeu ao critério C (CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE DAS ATIVIDADES);
				Atendeu parcialmente ao critério D (ADEQUAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA);
				Atendeu parcialmente ao Critério F (ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA);
				Atendeu parcialmente ao Critério G (ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL).

a) Como houve empate técnico entre as propostas apresentadas pelas OSC's Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA e Associação Humana Povo Para Povo Brasil, seguiram-se os critérios de desempate previstos no ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, em sua ordem de desempate. Ambas as propostas possuem notas similares nos critérios de julgamento A, C, B, e E, respectivamente. Nestes termos, uma vez que essas regras não solucionam o empate, foi considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição. Sendo assim, a primeira colocação foi atribuída à proposta apresentada pela Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA, ficando a proposta apresentada pela OSC Associação Humana Povo Para Povo Brasil como segunda colocada.

b) De acordo com o Anexo 05 (CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO), observação 01, Item "b", estão eliminadas as propostas que obtiverem pontuação igual a zero nos critérios A, B e C. Nestes termos, a OSC INSTITUTO BENEFICIENTE LAR TRÊS CORAÇÕES resta desclassificada, uma vez que não atendeu ao critério C (CAPACIDADE TECNICA DA EQUIPES DAS ATIVIDADES), "propondo a contratação de menos de 69% dos profissionais de acordo com o Anexo 03 – Termo de Referência, Item 9 – Equipe Técnica Mínima".

c) De acordo com o Anexo 05 (CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO), observação 01, Item "a" e "b", estão eliminadas as propostas cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos e que obtiverem pontuação igual a zero nos critérios A, B e C. Nestes termos, a OSC INBA- INSTITUTO BAMBU resta desclassificada, uma vez que alcançou pontuação inferior a 6,0 (seis) pontos, além de não atender aos critérios B (ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE) e C (CAPACIDADE TECNICA DA EQUIPES DAS ATIVIDADES), "propondo a contratação de menos de 69% dos profissionais de acordo com o Anexo 03 – Termo de Referência, Item 9 – Equipe Técnica Mínima", do Anexo 05.

Art. 2º – Revoguem-se as disposições em contrário. Salvador/Ba, em 19 de maio de 2025.

Ana Cristina Santos Santana

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Santos Santana**, Técnico Administrativo, em 19/05/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00114263528** e o código CRC **F0F54309**.